



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA.

ATA N.º 032/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, Processo Administrativo nº 104/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marcos José de Leão, nº 583, sala nº 01, Centro, Feliz/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.741.157/0001-02, neste ato representado pelo Sr. ANDRE LUCIANO ALVES FARINON, portador do RG 1075996565 e CPF 990.633.360-04, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	LOTE 1 (16 ITENS) - BOLAS DESCRIÇÃO = R\$ 175.612,50	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	BOLA PARA HANDEBOL H1L	UND	40	56,20	2.248,00	NIDEL
2	BOLA PARA HANDBALL H2L	UND	95	51,30	5.823,50	NIDEL
3	BOLA PARA HANDBALL H3L	UND	80	66,56	5.324,80	NIDEL
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	UND	50	40,10	2.005,00	SPORTS
5	BOLA BASQUETE 5,7 - MICROFIBRA	UND	80	100,80	8.064,00	TOPPER
6	BOLA BASQUETE 7,5 - MICROFIBRA	UND	50	172,70	8.635,00	TOPPER
7	BOLA DE BASQUETEBOL BORRACHA TAMANHO OFICIAL	UND	50	52,80	2.640,00	SPORTS
8	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL	UND	280	56,50	15.820,00	NIDEL
9	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL	UND	240	71,80	17.232,00	NIDEL
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL	UND	240	68,50	16.440,00	NIDEL
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL	UND	420	70,10	29.442,00	NIDEL
12	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL	UND	240	71,80	17.232,00	NIDEL
13	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL	UND	240	68,20	16.368,00	NIDEL
14	BOLA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL	UND	255	90,40	23.052,00	NIDEL



15	BOLA DE PILATES: BOLA PILATES - Circunferência de 55cm	UND	10	45,94	459,40	NEDEL
16	BOLA DENTE DE LEITE: BOLA DENTE DE LEITE - Tamanho 17cm, cores diversas.	UND	10	30,20	1.751,60	SULEVIN
ITEM	LOTE 3 (07 ITENS) - REDES DESCRIÇÃO = R\$ 25.530,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA FUTEBOL SOCIETY TAMANHO OFICIAL.	UND	50	110,90	5.545,00	NEDEL
2	REDE DE NYLON FIC Nº2 PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL	UND	40	131,60	5.264,00	NEDEL
3	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL	UND	50	47,30	2.365,00	NEDEL
4	REDE DE BASQUETE EM NYLON TAMANHO OFICIAL	UND	30	22,10	663,00	NEDEL
5	REDE FUTEBOL DE CAMPO F4 MMPP TAMANHO OFICIAL.	UND	30	236,40	7.092,00	NEDEL
6	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA FUTSAL TAMANHO OFICIAL.	UND	50	75,70	3.785,00	NEDEL
7	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA BASQUETEBOL TAMANHO OFICIAL	UND	40	20,40	816,00	NEDEL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3.0. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.



5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor

6.0. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 0801
PROJETO ATIVIDADE: 2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 0801
PROJETO ATIVIDADE: 2.021
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1550

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.026
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.028
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

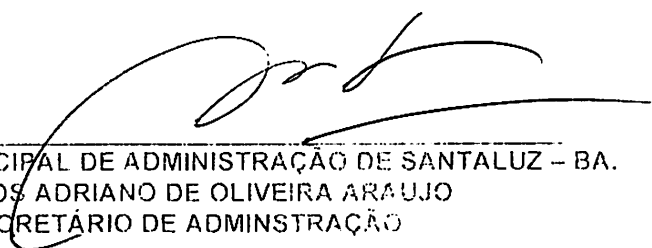
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 10 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA: 48.741.157/0001-02
EMPRESA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 48.741.157/0001-02
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): ANDRE LUCIANO ALVES FARINON.
RG 1075996569 e CPF 990.633.360-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:05 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: 4311.FA5B.79D6.EDB1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TOP ESPORTE COM DE ARTS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ base: **48.741.157/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 18 dias do mês de JULHO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

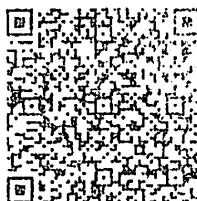
- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.safaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSimplesantConcilia.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 25133960
Autenticação: 35300402





PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2023/ 9138

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME....: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.741.157/0001 02
ENDEREÇO: AV. CEL. MARCOS JOSE DE LIMA- SALA 201
NÚMERO...: 583
CIDADE...: FELIZ- RS
CEP.....: 95770000

DADOS DO REQUERENTE

OBJETO DO REQUERIMENTO: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.feliz.rs.gov.br (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

07 de Agosto de 2023

CERTIDÃO EMITIDA EM:

06 de Setembro de 2023

VALIDADE:

32887245032887

Código Autenticidade:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

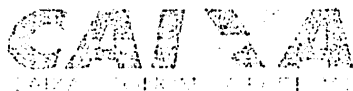
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48741157000102,
Endereço - AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO 583 SALA 201 - BAIRRO CENTRO CEP
95770-000 - FELIZ/RS.

7 de agosto de 2023, às 16:42:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 35512c62c5667e97aaf954510bea0a8a



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.741.157/0001-02
Razão Social: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: R MARCOS JOSE DE LEAO 583 SALA 201 / CENTRO / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

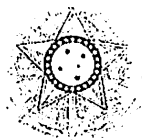
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072111245084748093

Informação obtida em 25/07/2023 17:42:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.741.157/0001-02

Certidão nº: 35698936/2023

Expedição: 18/07/2023, às 15:14:45

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.741.157/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA.

ATA N.º 032/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). Arismário Barbosa Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, Processo Administrativo nº 104/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marcos José de Leão, 583, sala nº 01, Centro, Feliz/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.741.157/0001-02, neste ato representado pelo Sr. ANDRE LUCIANO ALVES FARINON, portador do RG 1075996569 e CPF 990.633.360-04, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

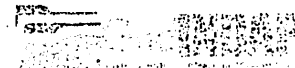
2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	LOTE 1 (16 ITENS) - BOLAS DESCRIÇÃO = R\$ 175.612,50	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	BOLA PARA HANDEBOL M1L	UND	40	56,20	2.248,00	NEDEL
2	BOLA PARA HANDBALL M2L	UND	95	51,30	5.823,50	NEDEL
3	BOLA PARA HANDBALL M3L	UND	80	66,50	5.320,00	NEDEL
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	UND	50	46,10	2.305,00	SPORTS
5	BOLA BASQUETE 5.7 - MICROFIBRA	UND	80	103,80	8.064,00	TOPPER
6	BOLA BASQUETE 7.5 - MICROFIBRA	UND	50	172,70	8.635,00	TOPPER
7	BOLA DE BASQUETEBOL BORRACHA TAMANHO OFICIAL	UND	50	52,80	2.640,00	SPORTS
8	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL	UND	280	66,60	18.648,00	NEDEL
9	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL	UND	240	71,80	17.232,00	NEDEL
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL	UND	240	68,30	16.392,00	NEDEL
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL	UND	420	70,10	29.442,00	NEDEL
12	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL	UND	240	71,80	17.232,00	NEDEL
13	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL	UND	240	68,20	16.368,00	NEDEL
14	BOLA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL	UND	255	90,40	23.052,00	NEDEL

Página 1 de 5

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP. 48.880-000 - Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

15	BOLA DE PILATES: BOLA PILATES - Circunferência de 55cm.	UND	10	45,94	459,40	NEDEL
16	BOLA DENTE DE LEITE: BOLA DENTE DE LEITE - Tamanho 17cm, cores diversas.	UND	10	30,20	1.751,60	SULEVIN
ITEM	LOTE 3 (07 ITENS) - REDES DESCRIÇÃO = R\$ 25.530,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA FUTEBOL SOCIETY TAMANHO OFICIAL.	UND	50	110,90	5.545,00	NEDEL
2	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL.	UND	40	131,60	5.264,00	NEDEL
3	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL.	UND	50	47,30	2.365,00	NEDEL
4	REDE DE BASQUETE EM NYLON TAMANHO OFICIAL.	UND	30	22,10	663,00	NEDEL
5	REDE FUTEBOL DE CAMPO F4 MMPP TAMANHO OFICIAL.	UND	30	236,40	7.092,00	NEDEL
6	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA FUTSAL TAMANHO OFICIAL.	UND	50	75,70	3.785,00	NEDEL
7	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA BASQUETEBOL TAMANHO OFICIAL.	UND	40	20,40	816,00	NEDEL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

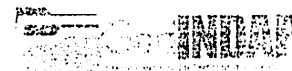
3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

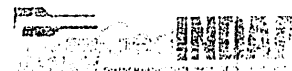
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 0801
PROJETO ATIVIDADE: 2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 0801
PROJETO ATIVIDADE: 2.021
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540

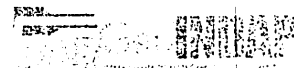
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1550

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.026
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.028
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

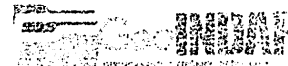
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 10 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 48.741.157/0001-02
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES): ANDRE LUCIANO ALVES FARINON.
RG 1075996569 e CPF 990.633.360-04





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA.

ATA N.º 031/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, Processo Administrativo nº 104/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **W P LIMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arlindo Lopes Duarte, nº 105, Centro, Santaluz/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.328.932/0001-35, neste ato representado pelo Sr. **WILSON PEREIRA LIMA**, portador do RG 5895278 SSP/BA, e CPF 619.168.705-20, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA**, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	LOTE 4 (43 ITENS) – APITO, CARTÃO, ETC DESCRIÇÃO = R\$ 70.460,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	APITO PLÁSTICO PARA ATIVIDADE FÍSICA.	UND	200	6,00	1.200,00	SCALIBU
2	APITO DE METAL COM DEDAL	UND	40	46,00	1.840,00	FOX
3	CARTÃO PARA JUIZ CAMPO ACRÍLICO	PAR	60	16,00	960,00	POKER
4	CARTÃO JUIZ CAMPO PLÁSTICO	PAR	75	12,00	975,00	POKER
5	CARTÃO PARA JUIZ FUTEBOL DE SALÃO PLÁSTICO.	PAR	120	11,00	1.320,00	POKER
6	BAMBOLE PLÁSTICO 90 CM.	UND	150	4,00	600,00	SCALIBU
7	BAMBOLE PLÁSTICO 75 CM.	UND	220	3,50	770,00	SCALIBU
8	BAMBOLE PLÁSTICO 80 CM.	UND	150	4,00	600,00	SCALIBU
9	PETECA OFICIAL TAMANHO 28 CM.	UND	40	5,00	200,00	SUPER PEQUENA
10	BANDEIRA PARA ARBITRO AUXILIAR QUADRICULADA	PAR	40	39,00	1.520,00	POKER
11	BOMBA COM BICO PARA ENCHER BOLA	UND	70	25,00	1.750,00	PENALTY
12	AGULHA PARA BOMBA	UND	70	2,50	175,00	PENALTY
13	CABO DE AÇO 3/32 PLASTIFICADO COM 13 METROS PARA VÔLEI.	UND	20	30,00	600,00	MASTER REDE
14	CABO DE AÇO PARA VOLEI C/ 13 METROS (GALVANIZADO) 3/32	UND	20	30,00	600,00	MASTER REDE
15	CABO DE AÇO P/ VOLEI C/ 12 METROS (PLASTIFICADO) 1/8.	UND	20	30,00	600,00	MASTER REDE
16	CONE DE FOLHETO DE NO MEDINDO 50 CM.	UND	130	15,00	1.950,00	POKER
17	CONE EM PVC 23 CM.	UND	230	10,50	2.415,00	POKER
18	GLOBO PARA BINGO Nº1 (CROMADO)	UND	66	118,00	7788,00	SCALIBU
19	GLOBO PARA BINGO Nº2 (CROMADO)	UND	66	120,00	7920,00	SCALIBU
20	GLOBO PARA BINGO Nº3 (CROMADO)	UND	66	125,00	8250,00	SCALIBU
21	ARO DUPLO PARA TABELA DE BASQUETE OFICIAL 5.5.	UND	12	110,00	1.320,00	AROS TABULETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



22	PRATO PARA SINALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS EM PVC 10 CM.	UND	200	2,80	560,00	POKER
23	COLCHONETE PARA GINÁSTICA ESPUMADO REVERSÍVEL 60 X 100 CM	UND	200	30,00	6.000,00	SCALIBU
24	BOLSA PARA TRANSPORTAR BOLAS ATÉ 06 UNIDADES	UND	20	45,00	900,00	PENALTY
25	BOLSA POLIESTER PARA CHUTEIRAS 12 LT.	UND	240	20,00	4.800,00	POKER
26	BOLSA TÉRMICA TAMANHO 30 LT	UND	20	60,00	1.200,00	PENALTY
27	BOLSA TÉRMICA TAMANHO 70 LT	UND	20	70,00	1.400,00	PENALTY
28	MOCHILAS ESPORTIVAS TIPO SACO	UND	250	25,00	6.250,00	PENALTY
29	CORDA DE PULAR DE SISAL 1,80 MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	135	12,00	1.620,00	SCALIBU
30	CAMA ELÁSTICA 1 MT DIÂMETRO	UND	12	250,00	3.000,00	SCALIBU
31	TABELA DE BASQUETE OFICIAL C/ ARO DE MOLAS	UND	04	750,00	3.000,00	PENALTY
32	APARADOR DE CHUTE: Confeccionado em material sintético - Medidas 33x18x6 cm - Peso Aproximado 600 gramas - Cor: preta	UND	6	90,00	540,00	SCALIBU
33	APARADOR DE SOCO: Fabricado em PVC. Preenchimento: Espuma alta densidade; EVA. 01 Par.	PAR	2	60,00	120,00	SCALIBU
34	BASTÕES PARA ALONGAMENTO: BASTÕES PARA ALONGAMENTO - Material em PVC. tamanho 100 x 3cm. 200g	UND	30	15,00	450,00	SCALIBU
35	BOIA TIPO ESPAGUETE: Componentes: 1,65m. Diâmetro: 6,5cm. Composição: Polietileno expandido com pigmentação, Flutuabilidade: 85kg, cores variadas.	UND	30	12,00	360,00	BRASIL PEX
36	BONECO SIMULADOR DE TREINO - ARTES MARCIAIS: Boneco simulador de treino para prática de Artes Marciais, confeccionado em material Plástico de alto impacto, regulagem de variação de altura permitida, cores diversas.	UND	10	750,00	7.500,00	NAGANO
37	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA LUTA: Protetor de cabeça envolve a caixa craniana, fechamento em velcro. Material: Feito de espuma PU(Poliuretano) injetada. Tamanho: único	UND	20	72,00	1.440,00	GORILLA
38	ESCADA DE AGILIDADE: Tipo de material: Fitas de Nylon, Degraus de EVA; Dimensões do produto: 7 x 12 x 55 cm, 10 Degraus.	UND	10	66,00	660,00	SCALIBU
39	FAIXA ELÁSTICA: FAIXA ELÁSTICA - Tamanho 16 x 6 x 11 cm, pacote com 5 unidades.	PCT	20	30,00	600,00	SCALIBU
40	HALTERE EMBORRACHADO: HALTERE EMBORRACHADO - 1kg	UND	20	13,00	260,00	SCALIBU
41	MINI BAND: Tamanho 13 x 2,5 x 5 cm, pacote com 5 unidades.	PCT	20	55,00	1.100,00	VOLLO
42	OBSTÁCULO DE BARREIRA: OBSTÁCULOS DE BARREIRA - Tamanho único, material plástico.	UND	10	400,50	4.005,00	SCALIBU
43	PLACAS DE TATAME: Em material EVA. Cores sortidas, unissax. Placas com encaixe rápido. Dimensões: 100x100 (C x L) por placa (30mm de espessura).	UND	90	32,00	2.880,00	SCALIBU
ITEM	LOTE 5 (21 ITENS) – VESTUÁRIOS DESCRIÇÃO = R\$ 85.280,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep. 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3255-2843 www.santaluz.ba.gov.br



1	CAMISA DE POLIÉSTER PARA MODALIDADE ESPORTIVA COM MANGA CURTA (DIVERSOS TAMANHOS)	UND	240	17,00	4.080,00	MIZURA
2	CONJUNTO 20 UNIFORMES FUTEBOL CAMISA E CALÇÃO	KIT	10	549,90	5.499,00	MIZURA
3	CONJUNTO 13 UNIFORMES FUTEBOL CAMISA E CALÇÃO	KIT	12	400,00	4.800,00	MIZURA
4	CONJUNTO 18 UNIFORMES FUTEBOL CAMISA E CALÇÃO	KIT	44	550,00	24.200,00	MIZURA
5	CALÇA CAPOEIRA TAMANHO INFANTIL	UND	220	13,60	2.992,00	BRASILWEAR
6	CALÇA CAPOEIRA TAMANHO ADULTO	UND	180	19,80	3.564,00	BRASILWEAR
7	COLETE PARA TREINAMENTO DIVERSAS ATIVIDADES FÍSICAS.	UND	300	10,00	3.000,00	MIZURA
8	CALÇÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA DRY (DIVERSOS TAMANHOS)	UND	500	15,00	7.500,00	MIZURA
9	CALÇA 100% POLIÉSTER PARA GOLEIRO	UND	20	92,00	1.840,00	PENALTY
10	COLLANT PARA BALLET INFANTIL	UND	220	14,60	3.212,00	LUDILI
11	MEIA CALÇA PARA BALLET INFANTIL	UND	150	11,20	1.680,00	LUDILI
12	SAIA GODE PARA BALLET INFANTIL	UND	220	11,70	2.574,00	LUDILI
13	SAPATILHA MEIA PONTA PARA BALLET INFANTIL	UND	220	14,00	3.080,00	ALLEZA
14	CAMISA TÉRMICA POLIÉSTER/ELASTANO MANGA LONGA (DIVERSOS TAMANHOS)	UND	120	64,00	7.680,00	PENALTY
15	BERMUDA TÉRMICA DE POLIÉSTER	UND	60	37,00	2.220,00	PENALTY
16	KIMONO DE KARATÊ K1: Lonado na cor branca, Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster, Acompanha faixa branca. Estilo simples, tamanho infantil, Unisex. Tamanho: K1 1,20m à 1,29m. até 35KG.	UND	30	52,20	1.566,00	TOKAIDO
17	KIMONO DE KARATÊ K2: Lonado na cor branca, Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster, Acompanha faixa branca. estilo simples, tamanho infantil, Unisex. Tamanho: K2 entre 1,30m à 1,39m. Até 40KG	UND	30	53,70	1.611,00	TOKAIDO
18	KIMONO DE KARATÊ K3: Lonado na cor branca, Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster, Acompanha faixa branca. estilo simples, tamanho infantil, Unisex. Tamanho: K3 entre 1,40m à 1,49m. Até 45kg.	UND	30	56,70	1.701,00	TOKAIDO
19	KIMONO DE KARATÊ K4: Lonado na cor branca, Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster, Acompanha faixa branca. estilo simples, tamanho infantil, Unisex. Tamanho: K4 entre 1,50m à 1,60m. Até 55KG.	UND	30	57,70	1.731,00	TOKAIDO
20	TOUCA DE SILICONE PARA NATAÇÃO: TOUCA DE SILICONE PARA NATAÇÃO - Tamanho único, cores diversas.	UND	30	17,00	510,00	POKER
21	MEIA DE HIDROGINÁSTICA: MEIAS DE HIDROGINÁSTICA - Tamanho universal, material antiderrapante	PAR	30	8,00	240,00	KANXA
ITEM	LOTE 6 (11 ITENS) - LUVAS, TÊNIS E CHUTEIRAS DESCRIÇÃO = R\$ 131.090,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	LUA DE GOLEIRO DE FUTSAL (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	60	45,00	2.700,00	POKER
2	LUA DE GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	115	85,00	9.775,00	POKER



4.0. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociação a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3	TÊNIS DE FUTSAL	PAR	100	50,00	5.000,00	TOPPER
4	TÊNIS DE FUTEBOL	PAR	100	70,96	7.096,00	RAINHA
5	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM MATERIAL SINTÉTICO (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	300	62,00	18.600,00	UMBRO
6	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MATERIAL SINTÉTICO (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	480	62,00	29.760,00	UMBRO
7	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY COURO (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	180	80,00	14.400,00	DIABOLO
8	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO COURO (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	500	80,15	40.075,00	DIABOLO
9	LUVAS DE KARATE: forro com enchimento de proteção de espuma de poliuretano, com fecho em velcro, fácil higienização, leve e compacta. Contendo 1 par. Cores: azul e vermelho	PAR	30	24,00	720,00	JUGUI
10	CANELEIRAS DE KARATE: A Caneleira com peito de pé. Características: Dupla Proteção, Confeccionada em couro sintético, Fecho em velcro permitindo o melhor ajuste conforme a necessidade do atleta. Formato anatômico, proporcionando maior proteção para a canela e pé.	PAR	60	44,80	2.688,00	SHIROI
11	TORNOZELEIRA COM PESO: TORNOZELEIRA COM PESO - 1kg, par.	PAR	20	13,80	276,00	SCALIBU

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.486, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 0801
PROJETO ATIVIDADE: 2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 0801
PROJETO ATIVIDADE: 2.021
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1550

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.026
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.028
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

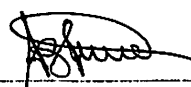
8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

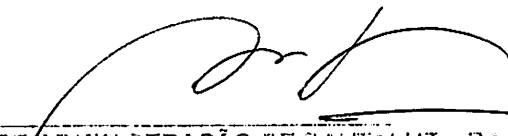
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 10 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


EMPRESA: W P LIMA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ME - CNPJ nº. 15.328.932/0001-35
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES): WILSON PEREIRA LIMA - RG 5895278 E CPF 619.168.705-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA.

ATA N.º 031/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). Arismário Barbosa Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, Processo Administrativo nº 104/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa W P LIMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arlindo Lopes Duarte, nº 105, Centro, Santaluz/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.328.932/0001-35, neste ato representado pelo Sr. WILSON PEREIRA LIMA, portador do RG 5825278 SSP/BA, e CPF 619.168.705-20, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

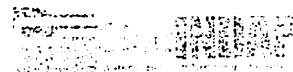
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	LOTE 4 (43 ITENS) - APITO, CARTÃO, ETC DESCRIÇÃO = R\$ 70.400,00	UND	QUANT	RS UNIT.	RS TOTAL	MARCA
1	APITO PLÁSTICO PARA ATIVIDADE FÍSICA.	UND	200	6,00	1.200,00	SCALIBU
2	APITO DE METAL COM DEDAL	UND	40	45,00	1.840,00	FOX
3	CARTÃO PARA JUIZ CAMPO ACRÍLICO	PAR	60	16,00	960,00	POKER
4	CARTÃO JUIZ CAMPO PLÁSTICO	PAR	75	13,00	975,00	POKER
5	CARTÃO PARA JUIZ FUTEBOL DE SALÃO PLÁSTICO.	PAR	120	11,60	1.392,00	POKER
6	BAMBOLÊ PLÁSTICO 90 CM.	UND	150	4,00	600,00	SCALIBU
7	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM.	UND	220	3,50	770,00	SCALIBU
8	BAMBOLÊ PLÁSTICO 80 CM.	UND	150	4,00	600,00	SCALIBU
9	PETECA OFICIAL TAMANHO 20 CM.	UND	40	5,00	200,00	SUPER PEQUITA
10	BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR QUADRICULADA	PAR	40	38,00	1.520,00	POKER
11	BOMBA COM BICO PARA ENCHER BOLA	UND	70	25,00	1.750,00	PENALTY
12	AGULHA PARA BOMBA	UND	70	2,50	175,00	PENALTY
13	CABO DE AÇO 3/32 PLASTIFICADO COM 13 METROS PARA VÔLEI.	UND	20	30,00	600,00	MASTER REDE
14	CABO DE AÇO PARA VOLEI C/ 13 METROS (GALVANIZADO) 3/32	UND	20	30,00	600,00	MASTER REDE
15	CABO DE AÇO P/ VOLEI C/ 13 METROS (PLASTIFICADO) 1/8.	UND	20	30,00	600,00	MASTER REDE
16	CONE DE POLIETILENO MEDINDO 50 CM.	UND	130	15,00	1.950,00	POKER
17	CONE EM PVC 23 CM.	UND	230	10,50	2.415,00	POKER
18	GLOBO PARA BINGO Nº1 (CROMADO)	UND	06	118,00	708,00	SCALIBU
19	GLOBO PARA BINGO Nº2 (CROMADO)	UND	06	120,00	720,00	SCALIBU
20	GLOBO PARA BINGO Nº3 (CROMADO)	UND	06	125,00	750,00	SCALIBU
21	ARO DUPLO PARA TABELA DE BASQUETE OFICIAL 5/8.	UND	13	110,00	1.430,00	ARO TABULEIRO S

Página 4 de 7



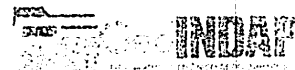


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

3

22	PRATO PARA SINALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS EM PVC 10 CM.	UND	200	2,80	560,00	POKER
23	COLCHONETE PARA GINÁSTICA ESPUMADO REVERSÍVEL 60 X 100 CM	UND	200	30,00	6.000,00	SCALIBU
24	BOLSA PARA TRANSPORTAR BOLAS ATÉ 06 UNIDADES	UND	20	45,00	900,00	PENALTY
25	BOLSA POLIÉSTER PARA CHUTEIRAS 12 LT.	UND	240	20,00	4.800,00	POKER
26	BOLSA TÉRMICA TAMANHO 30 LT	UND	20	60,00	1.200,00	PENALTY
27	BOLSA TÉRMICA TAMANHO 70 LT	UND	20	70,00	1.400,00	PENALTY
28	MOCHILAS ESPORTIVAS TIPO SACO	UND	250	25,00	6.250,00	PENALTY
29	CORDA DE PULAR DE SISAL 1,80 MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	135	12,00	1.620,00	SCALIBU
30	CAMA ELÁSTICA 1 MT DIÂMETRO	UND	12	250,00	3.000,00	SCALIBU
31	TABELA DE BASQUETE OFICIAL C/ ARO DE MOLAS	UND	04	750,00	3.000,00	PENALTY
32	APARADOR DE CHUTE: Confeccionado em material sintético - Medidas: 33x18x6 cm - Peso Aproximado 600 gramas - Cor: preta	UND	6	90,00	540,00	SCALIBU
33	APARADOR DE SOCO: Fabricado em PVC. Preenchimento: Espuma alta densidade; EVA. 01 Par.	PAR	2	60,00	120,00	SCALIBU
34	BASTÕES PARA ALONGAMENTO: BASTÕES PARA ALONGAMENTO - Material em PVC, tamanho 100 x 3cm. 200g	UND	30	15,00	450,00	SCALIBU
35	BOIA TIPO ESPAGUETE: Comprimento: 1,65m, Diâmetro: 6,5cm, Composição: Polietileno expandido com pigmentação, Flutuabilidade: 85kg, cores variadas.	UND	30	12,00	360,00	BRASIL PEX
36	BONECO SIMULADOR DE TREINO - ARTES MARCIAIS: Boneco simulador de treino para prática de Artes Marciais, confeccionado em material Plástico de alto impacto, regulagem de variação de altura permitida, cores diversas.	UND	10	750,00	7.500,00	NAGANO
37	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA LUTA: Protetor de cabeça envolve a caixa craniana, fechamento em velcro. Material: Fofo de espuma PU(Poliuretano) injetada. Tamanho: único	UND	20	72,00	1.440,00	GORILLA
38	ESCADA DE AGILIDADE: Tipo de material: Fitas de Nylon, Degraus de EVA; Dimensões do produto: 7 x 12 x 55 cm; 10 Degraus.	UND	10	66,00	660,00	SCALIBU
39	FAIXA ELÁSTICA: FAIXA ELÁSTICA - Tamanho 16 x 6 x 11 cm, pacote com 5 unidades.	PCT	20	30,00	600,00	SCALIBU
40	HALTERE EMBORRACHADO: HALTERE EMBORRACHADO - 1kg	UND	20	13,00	260,00	SCALIBU
41	MINI BAND: Tamanho 13 x 8,5 x 5 cm, pacote com 5 unidades.	PCT	20	55,00	1.100,00	VOLLO
42	OBSTÁCULO DE BARREIRA: OBSTÁCULOS DE BARREIRA - Tamanho único, material plástico.	UND	10	400,50	4.005,00	SCALIBU
43	PLACAS DE TATAME: Em material EVA. Cores sortidas, unissex. Placas com encaixe rápido. Dimensões: 100x100 (C x L) por placa (30mm de espessura).	UND	90	32,00	2.880,00	SCALIBU
ITEM	LOTE 5 (21 ITENS) - VESTUÁRIOS	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
	DESCRIÇÃO = R\$ 85.280,00					

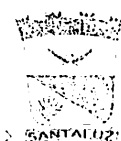




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4

1	CAMISA DE POLIÉSTER PARA MODALIDADE ESPORTIVA COM MANGA CURTA (DIVERSOS TAMANHOS)	UND	240	17,00	4.080,00	MIZURA
2	CONJUNTO 20 UNIFORMES FUTEBOL CAMISA E CALÇÃO	KIT	10	549,90	5.499,00	MIZURA
3	CONJUNTO 13 UNIFORMES FUTEBOL CAMISA E CALÇÃO	KIT	12	400,00	4.800,00	MIZURA
4	CONJUNTO 18 UNIFORMES FUTEBOL CAMISA E CALÇÃO	KIT	44	550,00	24.200,00	MIZURA
5	CALÇA CAPOEIRA TAMANHO INFANTIL	UND	220	13,60	2.992,00	BRASILWEA R
6	CALÇA CAPOEIRA TAMANHO ADULTO	UND	180	19,80	3.564,00	BRASILWEA R
7	COLETE PARA TREINAMENTO DIVERSAS ATIVIDADES FÍSICAS.	UND	300	10,00	3.000,00	MIZURA
8	CALÇÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA DRY (DIVERSOS TAMANHOS).	UND	500	15,00	7.500,00	MIZURA
9	CALÇA 100% POLIÉSTER PARA GOLEIRO	UND	20	92,00	1.840,00	PENALTY
10	COLLANT PARA BALLET INFANTIL	UND	220	14,60	3.212,00	LUDILI
11	MEIA CALÇA PARA BALLET INFANTIL	UND	150	11,20	1.680,00	LUDILI
12	SAIA GODÊ PARA BALLET INFANTIL	UND	220	11,70	2.574,00	LUDILI
13	SAPATILHA MEIA PONTA PARA BALLET INFANTIL	UND	220	14,00	3.080,00	ALLEZA
14	CAMISA TÉRMICA POLIÉSTER/ELASTANO MANGA LONGA (DIVERSOS TAMANHOS)	UND	120	64,00	7.680,00	PENALTY
15	BERMUDA TÉRMICA DE POLIÉSTER	UND	60	37,00	2.220,00	PENALTY
16	KIMONO DE KARATÊ K1: Lonado na cor branca, Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster, Acompanha faixa branca. Estilo simples, tamanho infantil, Unissex. Tamanho: K1 1,20m à 1,29m. até 35KG.	UND	30	52,20	1.566,00	TOKAIDO
17	KIMONO DE KARATÊ K2: Lonado na cor branca, Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster, Acompanha faixa branca. estilo simples, tamanho infantil. Unissex. Tamanho: K2 entre 1,30m à 1,39m. Até 40KG	UND	30	53,70	1.611,00	TOKAIDO
18	KIMONO DE KARATÊ K3: Lonado na cor branca, Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster, Acompanha faixa branca. estilo simples, tamanho infantil, Unissex. Tamanho: K3 entre 1,40m à 1,49m. Até 45kg.	UND	30	56,70	1.701,00	TOKAIDO
19	KIMONO DE KARATÊ K4: Lonado na cor branca, Composição: 60% Algodão e 40% Poliéster, Acompanha faixa branca. estilo simples, tamanho infantil, Unissex. Tamanho: K4 entre 1,50m à 1,60m. Até 55KG.	UND	30	57,70	1.731,00	TOKAIDO
20	TOUCA DE SILICONE PARA NATAÇÃO: TOUCA DE SILICONE PARA NATAÇÃO - Tamanho único, cores diversas.	UND	30	17,00	510,00	POKER
21	MEIA DE HIDROGINÁSTICA: MEIAS DE HIDROGINÁSTICA - Tamanho universal, material antiderrapante	PAR	30	8,00	240,00	KANXA
ITEM	LOTE 6 (11 ITENS) - LUVAS, TÊNIS E CHUTEIRAS DESCRIÇÃO = R\$ 131.090,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	60	45,00	2.700,00	POKER
2	LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	115	85,00	9.775,00	POKER
3	TÊNIS DE FUTSAL	PAR	100	50,00	5.000,00	TOPPER

Página 3 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5

4	TÊNIS DE FUTEBOL	PAR	100	70,96	7.096,00	RAINHA
5	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM MATERIAL SINTÉTICO (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	300	62,00	18.600,00	UMBRO
6	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MATERIAL SINTÉTICO (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	480	62,00	29.760,00	UMBRO
7	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY COURO (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	180	80,00	14.400,00	DIABOLO
8	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO COURO (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	500	80,15	40.075,00	DIABOLO
9	LUVAS DE KARATE: forro com enchimento de proteção de espuma de poliuretano, com fecho em velcro, fácil higienização, leve e compacta. Contendo 1 par. Cores: azul e vernelho	PAR	30	24,00	720,00	JUGUI
10	CANELEIRAS DE KARATE: A Caneleira com peito de pé. Características: Dupla Proteção, Confeccionada em couro sintético, Fecho em velcro permitindo o melhor ajuste conforme a necessidade do atleta, Formato anatômico, proporcionando maior proteção para a canela e pé.	PAR	60	44,80	2.688,00	SHIROI
11	TORNOZELEIRA COM PESO: TORNOZELEIRA COM PESO - 1kg, par.	PAR	20	13,80	276,00	SCALIBU

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

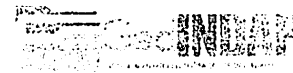
3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

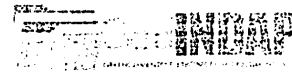
PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 10 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

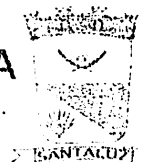
EMPRESA: W P LIMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ME - CNPJ nº. 15.328.932/0001-35
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES): WILSON PEREIRA LIMA - RG 5895278 E CPF 619.168.705-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA.

ATA N.º 033/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). Arismário Barbosa Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, Processo Administrativo nº 104/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.480.081/0001-93, neste ato representado pelo Sr. ALENSON FRANCISCO KULKA, portador do RG 84684465 e CPF 040.979.059-10, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital no Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

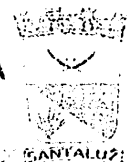
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	LOTE 2 (18 ITENS) – TROFEUS E MEDALHAS - DESCRIÇÃO = R\$ 50.000,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 20 CM.	UND	60	32,10	1.926,00	PRÓPRIA
2	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 30 CM.	UND	60	38,50	2.310,00	PRÓPRIA
3	TROFÉU DE LUVA DE FUTEBOL PARA GOLEIRO DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 23 CM.	UND	40	42,60	1.704,00	PRÓPRIA
4	TROFÉU DE BOLA PARA FUTEBOL PARA GOLEIRO DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 23 CM.	UND	20	35,70	714,00	PRÓPRIA
5	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 55 CM.	UND	60	32,10	1.926,00	PRÓPRIA
6	TRADICIONAL TROFÉU DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 15 CM.	UND	60	25,40	1.524,00	PRÓPRIA
7	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 120 CM.	UND	60	222,40	13.344,00	PRÓPRIA
8	TROFÉU DE JOGADOR DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 40 CM.	UND	20	58,40	1.168,00	PRÓPRIA
9	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 12 CM.	UND	60	21,50	1.290,00	PRÓPRIA
10	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 35 CM.	UND	60	41,00	2.460,00	PRÓPRIA
11	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 80 CM.	UND	60	112,30	6.738,00	PRÓPRIA
12	TROFÉU DE CHUTEIRA PARA FUTEBOL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 23 CM.	UND	20	32,80	656,00	PRÓPRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



13	MEDALHA SIMPLES REDONDA TAMANHO 50 MM	UND	600	3,50	2.100,00	PRÓPRIA
14	MEDALHA SIMPLES REDONDA TAMANHO 60 MM	UND	600	4,10	2.460,00	PRÓPRIA
15	MEDALHA SIMPLES REDONDA TAMANHO 33 MM	UND	600	2,30	1.380,00	PRÓPRIA
16	MEDALHA TRADICIONAL REDONDA RESINADA TAMANHO 33 MM	UND	500	2,70	1.350,00	PRÓPRIA
17	MEDALHA TRADICIONAL REDONDA RESINADA TAMANHO 50 MM	UND	500	3,60	1.800,00	PRÓPRIA
18	MEDALHA TRADICIONAL REDONDA RESINADA TAMANHO 60 MM	UND	500	4,30	2.150,00	PRÓPRIA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

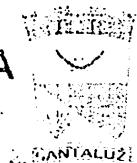
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1550

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.026
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.028
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660

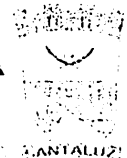
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660
8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.680-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 11 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALENSON FRANCISCO

KULKA:04097905910

Assinado de forma digital por ALENSON
FRANCISCO KULKA:04097905910
Dados: 2023.08.14 09:23:54 -03'00'

EMPRESA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ Nº 28.480.081/0001-93
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES): ALENSON FRANCISCO KULKA - RG 84684465 e CPF 040.979.059-10



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031291421-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.480.081/0001-93

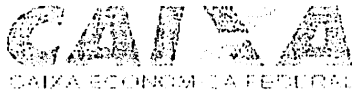
Nome: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.480.081/0001-93
Razão Social: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 4106 SALA 01 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2023 a 26/08/2023

Certificação Número: 2023072819392758255166

Informação obtida em 04/08/2023 17:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA.

ATA N.º 033/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). Arismário Barbosa Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, Processo Administrativo nº 104/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bonsucesso, Marapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.480.081/0001-93, neste ato representado pelo Sr. ALENSON FRANCISCO KULKA, portador do RG 84684465 e CPF 040.979.059-10, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	LOTE 2 (18 ITENS) – TROFÉUS E MEDALHAS - DESCRIÇÃO = R\$ 50.000,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 20 CM.	UND	60	32,10	1.926,00	PRÓPRIA
2	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 30 CM.	UND	60	38,50	2.310,00	PRÓPRIA
3	TROFÉU DE LUVA DE FUTEBOL PARA GOLEIRO DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 23 CM	UND	40	42,60	1.704,00	PRÓPRIA
4	TROFÉU DE BOIA PARA FUTEBOL PARA GOLEIRO DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 23 CM	UND	20	35,70	714,00	PRÓPRIA
5	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 55 CM.	UND	60	82,10	4.926,00	PRÓPRIA
6	TRADICIONAL TROFÉU DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 15 CM.	UND	60	25,40	1.524,00	PRÓPRIA
7	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 120 CM.	UND	60	222,40	13.344,00	PRÓPRIA
8	TROFÉU DE JOGADOR DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 40 CM.	UND	20	58,40	1.168,00	PRÓPRIA
9	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 12 CM.	UND	60	21,50	1.290,00	PRÓPRIA
10	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 35 CM.	UND	60	41,00	2.460,00	PRÓPRIA
11	TROFÉU TRADICIONAL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 80 CM.	UND	60	112,30	6.738,00	PRÓPRIA
12	TROFÉU DE CHUTEIRA PARA FUTEBOL DOURADO COM BASE PRETA TAMANHO 23 CM.	UND	20	32,30	656,00	PRÓPRIA

Página 1 de 5

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

13	MEDALHA SIMPLES REDONDA TAMANHO 50 MM	UND	600	3,50	2.100,00	PRÓPRIA
14	MEDALHA SIMPLES REDONDA TAMANHO 60 MM	UND	600	4,10	2.460,00	PRÓPRIA
15	MEDALHA SIMPLES REDONDA TAMANHO 33 MM	UND	600	2,30	1.380,00	PRÓPRIA
16	MEDALHA TRADICIONAL RESINADA TAMANHO 33 MM.	UND	500	2,70	1.350,00	PRÓPRIA
17	MEDALHA TRADICIONAL RESINADA TAMANHO 50 MM	UND	500	3,60	1.800,00	PRÓPRIA
18	MEDALHA TRADICIONAL RESINADA TAMANHO 60 MM	UND	500	4,30	2.150,00	PRÓPRIA

7. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honraram o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.010





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1550

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.026
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.028
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Página: 4 de 5

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro -- CER: 48.880-000 -- Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

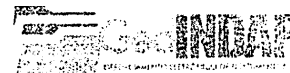
8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

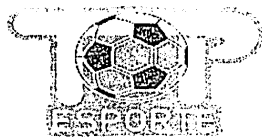
Santaluz - BA, 11 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ Nº 28.480.081/0001-93
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES): ALENSON FRANCISCO KULKA - RG 84684465 e CPF 040.979.059-10





TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 48.741.157/0001-02

IE: 047/0027622 - IM: 5199-0

E-mail: topesporte@passarelafeliz.com.br

Fone/fax: (51) 3637-2900

Proposta de Preços

Referente à Licitação de Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Processo Administrativo nº 104/2023 - Prefeitura Municipal de Santaluz/BA - INT 1943

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Lote 1						
1	UND	40	BOLA PARA HANDBALL H1L.	NEDEL	R\$ 56,20	R\$ 2.248,00
2	UND	95	BOLA PARA HANDBALL H2L.	NEDEL	R\$ 61,30	R\$ 5.823,50
3	UND	80	BOLA PARA HANDBALL H3L.	NEDEL	R\$ 66,50	R\$ 5.320,00
4	UND	50	BOLA BASQUETE INFANTIL	SPORTS	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00
5	UND	80	BOLA BASQUETE 5.7 - MICROFIBRA	TOPPER	R\$ 100,80	R\$ 8.064,00
6	UND	50	BOLA BASQUETE 7.5 - MICROFIBRA	TOPPER	R\$ 172,70	R\$ 8.635,00
7	UND	50	BOLA DE BASQUETEBOI BORRACHA TAMANHO OFICIAL.	SPORTS	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
8	UND	280	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	NEDEL	R\$ 66,60	R\$ 18.648,00
9	UND	240	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	NEDEL	R\$ 71,80	R\$ 17.232,00
10	UND	240	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	NEDEL	R\$ 68,30	R\$ 16.392,00
11	UND	420	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	NEDEL	R\$ 70,10	R\$ 29.442,00
12	UND	240	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	NEDEL	R\$ 71,80	R\$ 17.232,00
13	UND	240	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	NEDEL	R\$ 68,20	R\$ 16.368,00
14	UND	255	BOLA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	NEDEL	R\$ 90,40	R\$ 23.052,00
15	UND	10	BOLA DE PILATES: BOLA PILATES -Circunferência de 55cm	NEDEL	R\$ 45,94	R\$ 459,40
16	UND	10	BOLA DENTE DE LEITE: BOLA DENTE DE LEITE - Tamanho 17cm, cores diversas.	SULEVIN	R\$ 30,20	R\$ 302,00
Total do Lote 1 = R\$						174.162,90

Lote 3						
1	UND	50	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA FUTEBOL SOCIETY TAMANHO OFICIAL.	NEDEL	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
2	UND	40	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL	NEDEL	R\$ 131,60	R\$ 5.264,00
3	UND	50	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL	NEDEL	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00
4	UND	30	REDE DE BASQUETE EM NYLON TAMANHO OFICIAL	NEDEL	R\$ 22,10	R\$ 663,00
5	UND	30	REDE FUTEBOL DE CAMPO F4 MMPP TAMANHO OFICIAL	NEDEL	R\$ 236,40	R\$ 7.092,00
6	UND	50	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA FUTSAL TAMANHO OFICIAL.	NEDEL	R\$ 75,70	R\$ 3.785,00
7	UND	40	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA BASQUETEBOI TAMANHO OFICIAL	NEDEL	R\$ 20,40	R\$ 816,00
Total do Lote 3 = R\$						25.530,00
Total da Proposta = R\$						199.692,90

Total da proposta: cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: 10 (dez) dias
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação, declaro ainda que estamos de acordo com todas as normas do edital;

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa responsável por esta proposta, está enquadrada na categoria PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

E-mail para ata: atasecontratos@passarelafeliz.com.br

E-mails para empenhos: empenhos@passarelafeliz.com.br (material escolar e do expediente)

estoque@passarelafeliz.com.br (esportivo/brinquedos/aviamentos)

Endereço: Av. Marcos José de Leão, nº 583, Bairro: centro, Feliz - RS

Representante legal: André Luciano Alves Farinon

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Santa Rosa/RS

CPF: 990.633.360-04

Cargo/função: administrador/proprietário

Estado Civil: solteiro

RG: 1075996569 SJS/II RS

Banco do Brasil

AG: 2061-3

CC: 19555-3

PIX - CNPJ: 48.741.157/0001-02

Feliz - RS, segunda-feira dia 31 de julho de 2023.

TOP ESPORTE
COMERCIO DE
ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA
48741157000102

Assinado digitalmente por: TOP ESPORTE
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
48741157000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, E=RS, CN=André
Luciano Alves Farinon, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RS, OU=RS/RS/RS,
CN=TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA-48741157000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.21 09:32:42.65500
TestEMM Reader Versão: 11.1.0

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON - PROPRIETÁRIO
CPF: 990.633.360-04 RG: 1075996569

48.741.157/0001-02
TOP ESPORTE COMERCIO
DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Av. Marcos José de Leão, 583 - Sala 01
Centro - Feliz/RS - CEP 95700-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA.

ATA N.º 032/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). Arismário Barbosa Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, Processo Administrativo nº 104/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marcos José de Leão, nº 583, sala nº 01, Centro, Feliz/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.741.157/0001-02, neste ato representado pelo Sr. ANDRE LUCIANO ALVES FARINON, portador do RG 1075996569 e CPF 990.633.360-04, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITE M	LOTE 1 (16 ITENS) - BOLAS DESCRIÇÃO = R\$ 174.162,90	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	BOLA PARA HANDEBOL H1L.	UND	40	56,20	2.248,00	NEDEL
2	BOLA PARA HANDBALL H2L.	UND	95	61,30	5.823,50	NEDEL
3	BOLA PARA HANDBALL H3L.	UND	80	66,50	5.320,00	NEDEL
4	BOLA BASQUETE INFANTIL.	UND	50	46,10	2.305,00	SPORTS
5	BOLA BASQUETE 5.7 - MICROFIBRA	UND	80	100,80	8.064,00	TOPPER
6	BOLA BASQUETE 7.5 - MICROFIBRA	UND	50	172,70	8.635,00	TOPPER
7	BOLA DE BASQUETEBOL BORRACHA TAMANHO OFICIAL.	UND	50	52,80	2.640,00	SPORTS
8	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	280	66,60	18.648,00	NEDEL
9	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	240	71,80	17.232,00	NEDEL
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	240	68,30	16.392,00	NEDEL
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	420	70,10	29.442,00	NEDEL
12	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	240	71,80	17.232,00	NEDEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



13	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	240	68,20	16.368,00	NEDEL
14	BOLA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	255	90,40	23.052,00	NEDEL
15	BOLA DE PILATES: BOLA PILATES -Circunferência de 55cm.	UND	10	45,94	459,40	NEDEL
16	BOLA DENTE DE LEITE: BOLA DENTE DE LEITE - Tamanho 17cm, cores diversas.	UND	10	30,20	302,00	SULEVIN
ITE M	LOTE 3 (07 ITENS) - REDES DESCRIÇÃO = R\$ 25.530,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA FUTEBOL SOCIETY TAMANHO OFICIAL.	UND	50	110,90	5.545,00	NEDEL
2	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL	UND	40	131,60	5.264,00	NEDEL
3	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL	UND	50	47,30	2.365,00	NEDEL
4	REDE DE BASQUETE EM NYLON TAMANHO OFICIAL	UND	30	22,10	663,00	NEDEL
5	REDE FUTEBOL DE CAMPO F4 MMPP TAMANHO OFICIAL.	UND	30	236,40	7.092,00	NEDEL
6	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA FUTSAL TAMANHO OFICIAL.	UND	50	75,70	3.785,00	NEDEL
7	REDE DE NYLON FIO Nº2 PARA BASQUETEBOL TAMANHO OFICIAL	UND	40	20,40	816,00	NEDEL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 0501
PROJETO ATIVIDADE: 2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 0801
PROJETO ATIVIDADE: 2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 0801
PROJETO ATIVIDADE: 2.021
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1550

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.026
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30



FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.028
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 10 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOP ESPORTE
COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA:
48741157000102

ESPORTIVOS DE BOLA E ARTIGOS ESPORTIVOS
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 48.741.157/0001-02
RUA GETULIO VARGAS, 100 - CENTRO - SANTALUZ - BA
CEP 48.880-000
FONE (75) 3265-2843
E-MAIL: topesporte@topesporte.com.br

EMPRESA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 48.741.157/0001-02
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): ANDRE LUCIANO ALVES FARINON.
RG 10/5996569 e CPF 990.633.360-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:05 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: 4311.FA5B.79D6.EDB1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: TOP ESPORTE COM DE ARTS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ base: 48.741.157/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 18 dias do mês de JULHO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 25133960
Autenticação: 35300402





PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2023/ 9138

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME....: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02
ENDEREÇO: AV. CEL. MARCOS JOSE DE LIMA- SALA 201
NÚMERO...: 583
CIDADE...: FELIZ- RS
CEP.....: 95770000

DADOS DO REQUERENTE

 O REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.feliz.rs.gov.br (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

07 de agosto de 2023

CERTIDÃO EMITIDA EM:

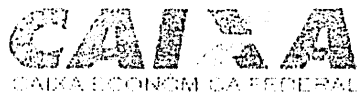
06 de Setembro de 2023

VALIDADE:

3288715032887

Código Autenticidade:





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.741.157/0001-02
Razão Social: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: R MARCOS JOSE DE LEAO 583 SALA 201 / CENTRO / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072111245084748093

Informação obtida em 25/07/2023 17:42:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.741.157/0001-02

Certidão nº: 35698936/2023

Expedição: 18/07/2023, às 15:14:45

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.741.157/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 383-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843. www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 21 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

RETIFICAÇÃO

DO ITEM 16 DA ATA Nº 032/2023

Onde se lê: Santaluz - BA, 10 de agosto de 2023

ITEM	LOTE 1 (16 ITENS) - BOLAS DESCRIÇÃO = R\$ 174.162,90	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	BOLA PARA HANDEBOL H1L.	UND	40	56,20	2.248,00	NEDEL
2	BOLA PARA HANDBALL H2L.	UND	95	61,30	5.823,50	NEDEL
3	BOLA PARA HANDBALL H3L	UND	80	66,50	5.320,00	NEDEL
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	UND	50	46,10	2.305,00	SPORTS
5	BOLA BASQUETE 5.7 - MICROFIBRA	UND	80	100,80	8.064,00	TOPPER
6	BOLA BASQUETE 7.5 - MICROFIBRA	UND	50	172,70	8.635,00	TOPPER
7	BOLA DE BASQUETEBOL BORRACHA TAMANHO OFICIAL.	UND	50	52,80	2.640,00	SPORTS
8	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	280	66,60	18.648,00	NEDEL
9	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	240	71,80	17.232,00	NEDEL
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	240	68,30	16.392,00	NEDEL
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	420	70,10	29.442,00	NEDEL
12	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	240	71,80	17.232,00	NEDEL
13	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	240	68,20	16.368,00	NEDEL
14	BOLA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	255	90,40	23.052,00	NEDEL
15	BOLA DE PILATES: BOLA PILATES -Circunferência de 55cm.	UND	10	45,94	459,40	NEDEL
16	BOLA DENTE DE LEITE: BOLA DENTE DE LEITE - Tamanho 17cm, cores diversas.	UND	10	30,20	1.751,00	SULEVIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Leia-se: Santaluz - BA, 18 de agosto de 2023

ITEM	LOTE 1 (16 ITENS) - BOLAS DESCRIÇÃO = R\$ 174.162,90	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	BOLA PARA HANDEBOL H1L.	UND	40	56,20	2.248,00	NEDEL
2	BOLA PARA HANDBALL H2L.	UND	95	61,30	5.823,50	NEDEL
3	BOLA PARA HANDBALL H3L.	UND	80	66,50	5.320,00	NEDEL
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	UND	50	46,10	2.305,00	SPORTS
5	BOLA BASQUETE 5.7 - MICROFIBRA	UND	80	100,80	8.064,00	TOPPER
6	BOLA BASQUETE 7.5 - MICROFIBRA	UND	50	172,70	8.635,00	TOPPER
7	BOLA DE BASQUETEBOL BORRACHA TAMANHO OFICIAL.	UND	50	52,80	2.640,00	SPORTS
8	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	280	66,60	18.648,00	NEDEL
9	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	240	71,80	17.232,00	NEDEL
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	240	68,30	16.392,00	NEDEL
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	420	70,10	29.442,00	NEDEL
12	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	240	71,80	17.232,00	NEDEL
13	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	240	68,20	16.368,00	NEDEL
14	BOLA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	255	90,40	23.052,00	NEDEL
15	BOLA DE PILATES: BOLA PILATES -Circunferência de 55cm.	UND	10	45,94	459,40	NEDEL
16	BOLA DENTE DE LEITE: BOLA DENTE DE LEITE - Tamanho 17cm, cores diversas.	UND	10	30,20	302,00	SULEVIN

Danielle Neves Machado

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

Santaluz - BA, 21 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

RETIFICAÇÃO

DO ITEM 16 DA ATA Nº 032/2023

Onde se lê: Santaluz - BA, 10 de agosto de 2023;

ITEM	LOTE 1 (16 ITENS) - BOLAS DESCRIÇÃO = R\$ 175.612,50	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	BOLA PARA HANDEBOL H1L.	UND	40	56,20	2.248,00	NEDEL
2	BOLA PARA HANDBALL H2L.	UND	95	61,30	5.823,50	NEDEL
3	BOLA PARA HANDBALL H3L	UND	80	66,50	5.320,00	NEDEL
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	UND	50	46,10	2.305,00	SPORTS
5	BOLA BASQUETE 5.7 - MICROFIBRA	UND	80	100,80	8.064,00	TOPPER
6	BOLA BASQUETE 7.5 - MICROFIBRA	UND	50	172,70	8.635,00	TOPPER
7	BOLA DE BASQUETEBOL BORRACHA TAMANHO OFICIAL.	UND	50	52,80	2.640,00	SPORTS
8	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	280	66,60	18.648,00	NEDEL
9	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	240	71,80	17.232,00	NEDEL
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	240	68,30	16.392,00	NEDEL
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	420	70,10	29.442,00	NEDEL
12	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	240	71,80	17.232,00	NEDEL
13	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	240	68,20	16.368,00	NEDEL
14	BOLA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	255	90,40	23.052,00	NEDEL
15	BOLA DE PILATES: BOLA PILATES - Circunferência de 55cm.	UND	10	45,94	459,40	NEDEL
16	BOLA DENTE DE LEITE: BOLA DENTE DE LEITE - Tamanho 17cm, cores diversas.	UND	10	30,20	1.751,00	SULEVIN

Leia-se: Santaluz - BA, 18 de agosto de 2023;

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - fone: 75-3265-2843 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

ITEM	LOTE 1 (16 ITENS) - BOLAS DESCRIÇÃO = R\$ 174.162,90	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MARCA
1	BOLA PARA HANDEBOL H1L.	UND	40	56,20	2.248,00	NEDEL
2	BOLA PARA HANDBALL H2L.	UND	95	61,30	5.823,50	NEDEL
3	BOLA PARA HANDBALL H3L	UND	80	66,50	5.320,00	NEDEL
4	BOLA BASQUETE INFANTIL	UND	50	46,10	2.305,00	SPORTS
5	BOLA BASQUETE 5.7 - MICROFIBRA	UND	80	100,80	8.064,00	TOPPER
6	BOLA BASQUETE 7.5 - MICROFIBRA	UND	50	172,70	8.635,00	TOPPER
7	BOLA DE BASQUETEBOL BORRACHA TAMANHO OFICIAL.	UND	50	52,80	2.640,00	SPORTS
8	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	280	66,60	18.648,00	NEDEL
9	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	240	71,80	17.232,00	NEDEL
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	240	68,30	16.392,00	NEDEL
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	420	70,10	29.442,00	NEDEL
12	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	240	71,80	17.232,00	NEDEL
13	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM PU TAMANHO OFICIAL.	UND	240	68,20	16.368,00	NEDEL
14	BOLA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TAMANHO OFICIAL.	UND	255	90,40	23.052,00	NEDEL
15	BOLA DE PILATES: BOLA PILATES - Circunferência de 55cm.	UND	10	45,94	459,40	NEDEL
16	BOLA DENTE DE LEITE: BOLA DENTE DE LEITE - Tamanho 17cm, cores diversas.	UND	10	30,20	302,00	SULEVIN

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL

